



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Direção-Geral

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

1. Considerando o Despacho - DETRAN/DG/PROJUR (110667327), que opina pela viabilidade da pretensão de contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação:

a) **APROVO** o Projeto Básico - DETRAN/DG/DIRAG/GERPES/NUDEC (109760772).

b) **DECLARO** que a presente aquisição não configura parcelamento de compra.

c) **RATIFICO** a seguinte Dispensa de Licitação, com fulcro no **inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21**, e **AUTORIZO**, com base no artigo 100, inciso VII do Regimento Interno do Detran-DF, a contratação abaixo especificada:

Empresa: **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS.**

CNPJ: 22.965.437/0001-00

Objeto do empenho: *Contratação de 10 (Dez) vagas para a participação dos servidores no Congresso "CON BRASIL - CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.*

Valor Total: **R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).**

Proposta Comercial: SEI n.º 109760675.

3. Ressalto que há disponibilidade orçamentária e financeira conforme mostra Disponibilidade Orçamentária n.º 92/2023 - DETRAN/DG/DIRPOF/GEROF/NUORÇ (109889661), cuja despesa correrá por conta da Fonte 220, Função 06, Sub-Função 128, Programa 8217, Meta 4088, Subtítulo 0045 e Elemento de Despesa 339039.

4. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente contratação serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 103, de 31 de maio de 2006, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

5. É mister destacar que nenhum pagamento poderá ser feito a fornecedor multado sem que liquide a multa ou faça depósito do valor correspondente.

6. **À Gerência de Licitação - Gerlic** para fins de publicação em imprensa Oficial.

7. **À Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof** para fins de Empenho.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 03/05/2023, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **111544952** código CRC= **AB1AB22D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, 1º andar - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF
3343-5109/3343-5165